



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI N.º 62/2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
AO PODER EXECUTIVO PARA
CELEBRAR PARCELAMENTO
JUNTO A SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO
PAULO.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parcelamento junto à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo para quitação da dívida no valor total de R\$ 122.650,08 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e oito centavos), conforme Processo SEI 015.00281736/2023-03 e Processo TCE nº 00006976.989.2-6.

Art. 2º. As despesas decorrentes dos pagamentos do parcelamento serão atendidos pela seguinte dotação orçamentária:

01.16 – Encargos Especiais

01.16.01 – Juros e Amortização da Dívida

28.843.0033.2069 - 46.90.71.99 - Principal da Dívida

Contratual Resgatada.

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110.000 – Geral.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapuí/SP, 28 de setembro de 2023.


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito